

REGULAMENTO - INDICAÇÃO PREMIADA

O cliente que já tiver adquirido uma unidade em empreendimentos da VIC ENGENHARIA e indicar um novo comprador para qualquer empreendimento fará jus a um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), observadas as condições e exceções descritas abaixo:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) Somente poderão participar da promoção os clientes indicadores, adimplentes, que tiverem adquirido uma unidade em algum dos empreendimentos da VIC ENGENHARIA. O cliente indicador deverá estar adimplente no ato do recebimento da premiação.
- b) A indicação deverá, obrigatoriamente, ser cadastrada, pelo próprio cliente indicador, na *landing page* específica da promoção: <https://vicengenharia.com.br/indicacao-premiada/>.
- c) O cliente indicador, após realização do cadastro na página indicada, receberá um e-mail de confirmação da VIC ENGENHARIA. Caso a venda seja realizada para o cliente indicado, a VIC ENGENHARIA enviará novo e-mail informando a efetivação da promoção.
- d) Para receber a premiação de R\$ 1.000,00 (mil reais) o cliente indicador deverá estar adimplente quando o cliente indicado adquirir uma unidade em um dos empreendimentos participantes da promoção.
- e) O cliente indicador não fará jus à premiação por cliente já indicado, cada cliente somente poderá ser indicado uma única vez.
- f) O cliente indicador somente terá direito à premiação após o cliente indicado assinar do contrato de financiamento bancário com a instituição financeira, por ele e pelo cliente indicado, que deverá ocorrer em até 06 (seis) meses a após a realização do cadastro de indicação. **Caso o contrato de financiamento, por qualquer motivo, não se concretize ou ocorra após 06 (seis) meses da indicação, fica cancelado o direito ao benefício da promoção.**
- g) Para clientes investidores, a premiação de R\$ 1.000,00 (mil reais) está condicionada ao pagamento mínimo de R\$ 2.000,00, tanto pelo cliente indicado quanto pelo indicador, seja a título de sinal ou como parte do valor financiado junto à VIC Engenharia.
- h) O cliente indicador deverá, obrigatoriamente, utilizar o valor do prêmio como abatimento em seu saldo devedor junto à VIC ENGENHARIA, devendo ocorrer a partir da última parcela para a mais atual. Caso o cliente indicador não possua saldo devedor, o prêmio será pago através de depósito bancário realizado pela VIC Engenharia e com a intermediação da central de relacionamento com o cliente.

- i) O cliente indicador se responsabiliza, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pelo consentimento do cliente indicado para utilização e fornecimentos de seus dados pessoais abaixo indicados.
- j) A VIC ENGENHARIA reserva-se no direito de desclassificar o cliente indicador que não preencher as condições estabelecidas neste regulamento, não sendo obrigada a, previamente, comunicá-lo, notificá-lo ou avisá-lo sob qualquer forma, sobre a sua desclassificação.
- k) A VIC ENGENHARIA não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida, bem como por erros técnicos no envio dos dados, sendo responsabilidade única e exclusiva do cliente indicador a veracidade e validade das informações prestadas.
- l) No caso de mais de uma indicação para o mesmo cliente indicado, efetivada a venda, será concedido o PRÊMIO para o cliente indicador que primeiro tiver enviado o nome do cliente indicado, sendo adotado como critério a data e hora do cadastro no site indicado.
- m) A presente promoção é intransferível e será válida para indicações cadastradas na *landing page* até o dia 31/12/2026.

ADESÃO:

Eu, _____,
adquirente da unidade nº _____, torre/bloco nº _____, do
empreendimento _____, declaro para os devidos fins que
estou ciente das condições estabelecidas no Regulamento acima descrito, para participação na
Promoção **"INDICAÇÃO PREMIADA"**.

CLIENTE INDICADO:

CONTATO:

EMPREENDIMENTO INDICADO:

_____/____, ____ de _____ de 2026.

CLIENTE COMPRADOR